



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 518/2012-GP

Estabelece escala de Plantão dos Juízes da Corte, referente ao mês de agosto de 2012.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XX, c, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a Resolução TSE n.º 23.341/2011, que determina a abertura dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria do Tribunal aos sábados, domingos e feriados a partir do dia 05 de julho de 2012;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 64/90, que dispõe que os prazos referentes ao art. 3º e seguintes da mencionada lei complementar “*são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para o registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados*”.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos Juízes da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral, referente aos dias 11 e 12 de agosto de 2012, conforme tabela constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Em casos de ausência, impedimento ou suspeição, a substituição recairá sobre o Juiz mais antigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 7 de agosto de 2012.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente

ANEXO I

| JUIZ | DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO |
|-----------------------|-----------|---------------|------------|
| Dr. Nilson Cavalcanti | 11/8/2012 | Sábado | 14h às 19h |
| Dr. Nilson Cavalcanti | 12/8/2012 | Domingo | 14h às 19h |